



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

0086

LEI Nº 1445/98

De 15 de Junho de 1998.

**" ALTERA A CLÁUSULA 2ª
DO CONTRATO DO
CONVÊNIO CELEBRADO
ENTRE O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL E
A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
MESTRES - A . P. M. DA
EEPG "PADRE
ANCHIETA " CONFORME
LEI Nº 1.317/97 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

*alterado pela lei
1450/98*

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO,

Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica alterada a cláusula 2º do Contrato do Convênio celebrado entre o Poder Executivo Municipal e a Associação de Pais e Mestres – APM da EEPG “PADRE ANCHIETA” conforme Lei nº 1317 de 11 de Abril de 1997, que passa a vigor com a seguinte redação :

CLÁUSULA 2º - O valor da subvenção , objeto da cláusula anterior será no valor de dois salários mínimos e meio mensais, por funcionário contratado pela APM, enquanto vigorar este convênio , valor este que será repassado até 05 (cinco) dias do mês subsequente ao vencido.

ART. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

0087

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 1998.

Pilar do Sul, 15 de Junho de 1998.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
-Pref. Municipal-

Maria Elisabete Marcondes Guimarães
-Secret./ Neg. Jurídicos e Tributários-

Célio Garcia de Sales
Secret. Finan. e Planej.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes
Auxiliar de Secretaria III

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje
no Cartório sob nº 3382
Pilar do Sul, 19 Junho 1998
Funcionário: [Assinatura]

Sônia Aparecida de Góes Gomes Isidoro